



graduação que será ofertado no segundo semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX (em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 007/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 15351/17, *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, e em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019, *Ad Referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Pedagógica entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Fundação de Apoio à Comunicação Cristã – FACC**, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONDIR (em exercício)

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPI

PORTARIA Nº 15.204 – 176/2019 – DG ADAPI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria Nº 15.204 – 29/2019 – DG ADAPI, de 10 de abril de 2019 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, IX, do Decreto nº 12.704, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491 de 26/08/2005, que institui a ADAPI; **CONSIDERANDO** as ações de controle sanitário da Peste Suína Clássica em curso no Estado do Piauí; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar o trânsito de suínos e a realização de eventos com aglomeração de suínos;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o trânsito de suínos no território piauiense, mediante a emissão da guia de Trânsito Animal – GTA, além de seus produtos e subprodutos, exceto nas zonas de proteção e vigilância, quando delimitadas pela ADAPI, em municípios onde haja casos confirmados de peste Suína Clássica – PSC.

Parágrafo Único Quando procedente das zonas focais referidas no *caput* deste artigo, a critério do Serviço Veterinário Oficial – SVO, o trânsito de suínos poderá ser permitido apenas para abate imediato, em estabelecimento sob inspeção oficial.

Art. 2º Quando do encerramento dos focos de PSC nas zonas delimitadas pela ADAPI, o SVO suspenderá as medidas restritivas objeto desta portaria.

Art. 3º As feiras e demais aglomerações de suínos em situação irregular, assim como o trânsito desses animais, de seus produtos e subprodutos, estarão passíveis de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 15.204 – 84/2018 – DG ADAPI de 17 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de novembro de 2019.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO

Diretor Geral

Of. 798



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 81/2019

Teresina (PI), 05 de Novembro de 2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, decreto de 03 de maio de 2019, DOE, de 06 de maio de 2019, número 83, página 04.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, localizado no município de Teresina/PI, tendo como Diretor Geral o Senhor Leonardo Sobral Santos, com o objetivo de verificar a situação da Contratada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PICAPES SEM MOTORISTA PARA ESTE IDEPI**, pelo período de 10 de abril de 2019 a 16 de Junho de 2019.

Art. 2º Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a servidores:

- RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 025517-3 – **AUXILIAR ADMINISTRATIVA.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Novembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Of. 923